



**MUNICÍPIO DE PALMITAL**

CNPJ 75.680.025/0001-82  
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222  
CEP 85270-000 - DAI MITAI - PR

CONVÊNIO Nº 001/2020

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMITAL E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMITAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF nº 75.680.025/0001-82, com sede à Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, nesta cidade de Palmital/Pr - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Valdinei de Souza**, portador da cédula de identidade RG nº 6.446.615-1/SSP - PR e inscrito no CPF sob nº 795.770.409-34, residente e domiciliado em Palmital, Estado do Paraná, à Rua XV de Novembro, 534, Centro, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144, em Balsa Nova (PR) - CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES** - Comprometem-se os signatários:

I - MUNICÍPIO DE PALMITAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no **valor global (total)** de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) o qual será dividido em repasses anuais (por ano) de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); o valor total anual será repassado em **quatro parcelas** de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, sendo a primeira parcela em Março/2020 e a última em Dezembro/2023, totalizando dezesseis parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;



**MUNICÍPIO DE PALMITAL**

CNPJ 75.680.025/0001-82  
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222  
CEP 85270-000 - DAI MITAI - PR

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA** - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 04 (quatro) anos.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES** - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

**CLÁUSULA NONA: DO FORO** - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Palmital, 14 de Janeiro de 2020

Valdinei de Souza  
Prefeito Municipal

Luiz Claudio Costa  
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

Antonio Simiano  
Contador do Município  
CPF: 440.998.789-53

Dilcéia Regina Martins  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF: 825.665.189-04



**MUNICÍPIO DE PALMITAL**

CNPJ 75.680.025/0001-82  
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222  
CEP 85270-000 - DAI MITAI - PR

- b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
- c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
- d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
- e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
- f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
- g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
- h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
- i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
- j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
- k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

- a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
- b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
- c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;



**MUNICÍPIO DE PALMITAL**

CNPJ 75.680.025/0001-82  
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222  
CEP 85270-000 - DAI MITAI - PR

- d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
- e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
- f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
- g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
- h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS** - O valor referente ao recursos financeiros destinados à execução do presente convênio correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Codificação	Especificação	Valor R\$
08	Fundo Municipal de Saúde	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-062	Transferências Consórcios Intermunicipais de Saúde	
3.3.72.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80.000,00

**CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO** - O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período de vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO** - O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**II AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2019 – FUNREBOM  
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  
PROCESSO N.º 443/2019**

O Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, **COMUNICA**: Fica **PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO de nº 07/2019 – FUNREBOM**, o qual tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE DUAS AMBULÂNCIAS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE GUARAPUAVA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNREBOM"**, da Secretaria Municipal de Finanças, para o dia **31/01/2020 às 09h00min**, devido a constatação de vícios na publicação.

Guarapuava, 17 de janeiro de 2020.  
**ABIMAEI DE LIMA VALENTIM**  
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 232/2019  
Processo n.º: 430/2019  
HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, de 07 de dezembro de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto e ainda parecer jurídico nº 26/2020, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
DESERTO	1 e 2.	-

Guarapuava, 17 de janeiro de 2020.  
**ABIMAEI DE LIMA VALENTIM**  
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 139/2019  
Processo n.º: 256/2019  
HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, de 07 de dezembro de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto e ainda parecer jurídico nº 1405/2019, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
FRUSTRADO	1.	-

Guarapuava, 17 de janeiro de 2020.  
**ABIMAEI DE LIMA VALENTIM**  
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 230/2019  
Processo n.º: 429/2019  
HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, de 07 de dezembro de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto e ainda parecer jurídico nº 1399/2019, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório:

ADJUDICATÁRIA	LOTE	VALOR
DESERTO	01.	-

Guarapuava, 17 de janeiro de 2020.  
**ABIMAEI DE LIMA VALENTIM**  
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 75.680.025/0001-82  
**GESTÃO 2017-2020**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 103/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COM VÍCULO PÚBLICO, ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL.**

**VALOR TOTAL** R\$ 40.000,00(Quarenta Mil Reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2020

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

**CONTRATADO: INTEG-INCUBADORA TECNOLOGIA DE GUARAPUAVA-CNPJ - 05.137.604/0001-06**

Exercício	Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	5220	12.002.23.695.1801.2123	0000	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE** tem fundamento no artigo 25, da Lei n. 8666/93, em razão de baixo valor, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 19/12/2019.

**VALDENEI DE SOUZA**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 7588029/0001-83  
GESTÃO 2017-2020

PREFEITO MUNICIPAL

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 103/2019**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COM VÍCULO PÚBLICO, ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL.**

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a INEXIGIBILIDADE de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada a Empresa **INTEG-INCUBADORA TECNOLOGIA DE GUARAPUAVA-CNPJ -05.137.604/0001-06**, para a efetivação da presente INEXIGIBILIDADE levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 19/12/2019

**VALDENEI DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 7588029/0001-83  
GESTÃO 2017-2020

GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICAÇÃO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 103/2019**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COM VÍCULO PÚBLICO, ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, Conforme art. 25, da Lei 8.666/93.**

A documentação referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 103/2019, INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 008/2019, atende a todos os requisitos do Conforme art. 25, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 03/2018, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **INTEG-INCUBADORA TECNOLOGIA DE GUARAPUAVA-CNPJ -05.137.604/0001-06**.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 19/12/2019.

**VALDENEI DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 7588029/0001-83  
GESTÃO 2017-2020

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019	DATA: 19/12/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 103/2019	
CONTRATADO: INTEG-INCUBADORA TECNOLOGIA DE GUARAPUAVA	
NOME FANTASIA: INTEG	
CNPJ/MF: 05.137.604/0001-06	
CONTRATO Nº: 189/2019	
VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COM VÍCULO PÚBLICO, ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL.	

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.132.8070001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 25, DE 17 DE JANEIRO DE 2020  
Fica Revogada a Portaria nº 223/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica Revogada a Portaria nº 223/2019 que Designou o Procurador Municipal Sr. HAROLDO EUCYDES DE SOUZA FILHO, matrícula nº 54926, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Estado do Paraná sob o nº 37306, portador do RG nº 3.677.944-6 - PR e inscrito no CPF nº 6.32.064.129-00, para exercer a função de Procurador Geral do Município de Pitanga - PR, a contar do dia 24 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de janeiro de 2020.

Marcelo Mayr Romero  
Secretário Geral de Coordenação Administrativa  
Decreto nº 224/2019

Eliu Regina Locatelle  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.132.8070001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

DECRETO Nº 10, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Ponto Facultativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 27 de janeiro de 2020, em razão das comemorações das festividades de 76 anos de emancipação política do Município de Pitanga.

Art. 2º A determinação contida no art. 1º não contempla os setores de atendimento essencial à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de janeiro de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito



**CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA**  
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camara.pitanga.pr.gov.br  
camara@camara.pitanga.pr.gov.br

ADENDO Nº 1 AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 140 DO REGIMENTO INTERNO, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 6/2020 – GAB,

**RESOLVE**

Incluir na pauta da sessão plenária extraordinária no período extraordinário, a realizar-se no dia 20 de janeiro de 2019, às 10:30 horas, as seguintes proposições:

- Projeto de Lei nº 3/2020 de autoria do Executivo Municipal – Altera os requisitos do cargo de técnico de técnico de educação física e professor de educação física;
- Projeto de Lei nº 4/2020 de autoria do Executivo Municipal – Reajusta na rede municipal de ensino o piso salarial dos profissionais do magistério, nos termos da Lei Federal 11.738/08;
- Projeto de Lei nº 5/2020 de autoria do Executivo Municipal – Concede revisão salarial geral anual aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas e dá outras providências.

Paço da Liberdade, em 17 de janeiro de 2020.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski  
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CILLA TECH PARK, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO E POSSE DOS ASSOCIADOS FUNDADORES INTEGRANTES DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E ELEIÇÃO E POSSE DO DIRETOR GERAL.**

**EDITAL**

Ficam convocados todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, para a realização da Assembleia Geral de Constituição da ASSOCIAÇÃO CILLA TECH PARK a realizar-se na Sala dos Conselhos Superiores da UNICENTRO, Campus Santa Cruz, na Rua Padre Salvatore nº 875, Guarapuava, Paraná, no dia 21/01/2020, às 16 horas, em primeira chamada, e às 16:15 horas, em segunda chamada, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- Constituição e criação da Associação;
- Apreciação e aprovação do Estatuto Social e da nomenclatura da Associação;
- Eleição e posse dos associados fundadores integrantes dos conselhos de administração, conforme disposições estatutárias;
- Eleição e posse do primeiro Diretor Geral, conforme disposições estatutárias.

Guarapuava, Paraná, 02 de janeiro de 2020.

Pela Comissão Organizadora:

ASSOCIAÇÃO CIDADE DOS LAGOS INTELIGENTE  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE – UNICENTRO  
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE GUARAPUAVA – ACIG  
REPINHO - REFLORESTADORA DE MADEIRAS E COMPENSADOS LTDA  
LUIS FERNANDO ALVES JUSTUS



**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2020

MODALIDADE: Dispensa Nº 1/2020

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: THAYNE AMANDA ANDRADE 06253934902

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTÃO DE SAÚDE, PARA OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NO SETOR DE ORTESE E PROTESE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ORIENTAÇÃO TÉCNICA, ANÁLISES DE DOCUMENTOS, LANÇAMENTOS E DISPENSAÇÃO PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS EM ORTESE E PROTESE E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, OSTOMIAS, AUDITIVAS E TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO**

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2020.

Ivaiporã, 17 de janeiro de 2020.

ENF. CLODOALDO FERNANDÉS DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS

THAYNE AMANDA ANDRADE  
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro - CEP: 86.870-000 - Estado do Paraná  
Fone (43) 3472-0649 - CNPJ: 02.586.019/0001-97



**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: LAB. MODELO DE ANÁLISES CLIN. S/C LTDA

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS**

VALOR TOTAL: R\$ 567.637,20 (quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.10.302.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2020.

Ivaiporã, 17 de janeiro de 2020.

ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS

CELSO FLAVIO SIMÕES  
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro - CEP: 86.870-000 - Estado do Paraná  
Fone (43) 3472-0649 - CNPJ: 02.586.019/0001-97

**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 7/2020

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: LABORATORIO CENTRAL DE IVAIPORA LTDA - EPP

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019 NA ESPECIALIDADE DE ANALISES CLINICAS

VALOR TOTAL: R\$ 10.544.256,00 (dez milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.10.302.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2020.

Ivaiporã, 17 de janeiro de 2020.

ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS

FERNANDO F. COSTA  
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro - CEP: 86.870-000 - Estado do Paraná  
Fone (43) 3472-0649 - CNPJ: 02.586.019/0001-97

**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 8/2020

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CLINICA DA MULHER DE IVAIPORA LTDA - EPP

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019 NA ESPECIALIDADE GINECOLOGIA

VALOR TOTAL: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.10.302.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2020.

Ivaiporã, 17 de janeiro de 2020.

ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS

ANSELMO COPPO  
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro - CEP: 86.870-000 - Estado do Paraná  
Fone (43) 3472-0649 - CNPJ: 02.586.019/0001-97



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 75680250001-82  
GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 103/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA** doravante denominado

CONTRATADO: INTEG-INCUBADORA TECNOLOGIA DE GUARAPUAVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.137.604/0001-06, com sede à Rua Simeão Varela de As, nº 03, Bairro Cascavel, CEP 85.040.080, em Guarapuava Paraná, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CLÁUDIA CRISOSTOMO**

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL.**

DATA DO CONTRATO: 19 de Dezembro de 2019.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

FORO: Comarca de Palmital-PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã**  
CNPJ 02.586.019/0001-97

TERMO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2019

Fica acrescida da dotação orçamentária abaixo descrita, em todos os documentos pertinentes, o **INEXIGIBILIDADE Nº 10/2019**, ficando portanto considerada a dotação infra citada:

Dotação:

RED 20 – 02.001.10.302.0001.2017.3.3.90.39.00.00

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes aos procedimentos, subscrevendo o presente Termo de Inclusão de Dotação orçamentária, que passa a valer após a sua publicação, validadas e ressalvadas todas as operações anteriores a teste documento, retroagindo a data de homologação.

Ivaiporã, 17 de Janeiro de 2020.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã – Paraná Fone (43) 3472-0649.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: cisivaipora@hotmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA**

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3648-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA Nº 5/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença prêmio de 30 (trinta) dias ao servidor estatutário Leandro Silva Raimundo, procurador, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2008 a 31 de março de 2014, conforme requerimento nº 4/2020, protocolado sob nº 39/2020 e deferido em 16 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 16 de janeiro de 2020.

Eloy de Lúrdes Ottoni Pauloski  
Presidente



**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

Inexigibilidade Nº 9/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO COMSUS, Chamamento público n.º. 05/2019.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 9/2020 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 9/2020, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa HUMANA - CLINICA MULTIPROFISSIONAL DE IVAIPORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.091.716/0001-68, no valor de R\$ 274.300,00 (duzentos e setenta e quatro mil e trezentos reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 17 de janeiro de 2020.

ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

Departamento de Licitação  
Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã – Paraná Fone (43) 3472-0649.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: cisivaipora@hotmail.com



**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 11/2020  
Inexigibilidade Nº 10/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE ANALISES CLINICAS

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 10/2020 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 10/2020, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa LABORATORIO DE SÃO LUIZ DE CANDIDO DE ABREU LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.683.264/0001-90, no valor de R\$ 395.179,80 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e nove reais e oitenta centavos).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 17 de janeiro de 2020.

ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

Departamento de Licitação  
Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã – Paraná Fone (43) 3472-0649.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: cisvaipora@hotmail.com



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 1  
CONTRATO Nº. 235/ 2019

Termo Aditivo do Contrato nº. 150/2018, de prorrogação de Prazo, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa OVIDIO S. MOREIRA - PNEUS, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa OVIDIO S. MOREIRA - PNEUS, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.1, ao Contrato nº. 235/2019, referente à licitação nº. 40/2018, na modalidade Pregão Presencial, para aquisição de pneus para frota municipal, em atendimento ao pedido de diversas secretarias, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto para 31/12/2019, fica prorrogado por 06 (seis) meses, encerrando-se em 30/06/2020. Em conformidade com o Artigo 57 da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 20 de dezembro de 2019.

Originalmente assinado

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

Originalmente assinado

OVIDIO S. MOREIRA - PNEUS



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 1  
CONTRATO Nº. 236/ 2019

Termo Aditivo do Contrato nº. 236/2019, de prorrogação de Prazo, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa BARATAO PNEUS EIRELI, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa BARATAO PNEUS EIRELI, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.1, ao Contrato nº. 236/2019, referente à licitação nº. 40/2018, na modalidade Pregão Presencial, para aquisição de pneus para frota municipal, em atendimento ao pedido de diversas secretarias, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto para 31/12/2019, fica prorrogado por 06 (seis) meses, encerrando-se em 30/06/2020. Em conformidade com o Artigo 57 da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 20 de dezembro de 2019.

Originalmente assinado

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

Originalmente assinado

BARATAO PNEUS EIRELI



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 1  
CONTRATO Nº. 237/ 2019

Termo Aditivo do Contrato nº. 237/2019, de prorrogação de Prazo, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA ME, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.1, ao Contrato nº. 237/2019, referente à licitação nº. 40/2018, na modalidade Pregão Presencial, para aquisição de pneus para frota municipal, em atendimento ao pedido de diversas secretarias, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto para 31/12/2019, fica prorrogado por 06 (seis) meses, encerrando-se em 30/06/2020. Em conformidade com o Artigo 57 da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 20 de dezembro de 2019.

Originalmente assinado

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

Originalmente assinado

AS3 AUTOMOTIVA LTDA ME



**VOCE FAZ A NOTÍCIA**

O Correio do Cidadão é todinho seu! E nossa missão é torná-lo o seu canal de comunicação com o Guarapuava e região. Nossas páginas serão o espelho da nossa cidade, e nada mais justo que você se veja e se reconheça aqui.

Então, se existe alguma notícia, denúncia ou história interessante em sua rua ou em seu bairro, nos avise!

**disk notícia**  
**42 3304 3218**  
E-mail: redacao@correiodocidadao.com

leia | assine | anuncie **Correio do Cidadão**